



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº **090/2015**, QUE ENTRE SI FAZEM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA**, QUE HAVIA POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, MULTIUSUÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE RELEASES E VERSÕES POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, CONFORME JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 30 dias do mês de julho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial ANDRÉ LUIZ PIOLI BERNASCKI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7540584-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 039.053.929-50, tendo em vista o contido no processo **protocolado sob nº 16.750.270-9** Pregão Presencial nº 141/2015-APPA, e a empresa **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Antonio Gil Veloso, 1858, Cobertura 1 Edifício Passargada Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-011, Fone: (27) 2122-6300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.270.012/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da RG nº 276.795 SSP/ES e CPF/MF nº 719.924.217-49. Firmam o presente Termo de Rescisão ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e à Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 090/2015, conforme o contido nos protocolados nº 16.750.270-9 ficando assim rescindido o Contrato de pleno direito a partir da data de 03 de agosto de 2020. 

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE procederá à apuração dos eventuais créditos da CONTRATADA pelo que tiver sido executado até a data da rescisão, 03/08/2020, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido. As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos efetuados até 03/08/2020. 

PARAGRAFO PRIMEIRO: AS PARTES se compromete a nada mais reclamar ou questionar em juízo 